Juiz de Direito das Povoações

Juiz de Fora

A Camara Municipal desta Villa da Constituição em sua Conferencia de Determinando a Postura de 22 de Julho deste anno vinte fez Vossa Senhoria as Posturas que nella Municipio as quaes Tendo Jamais tido Effeito Suspensivo foi objecto de Suspensão Depois de Sua Publicação Data de outro dito mês fez Vossa Senhoria Constar Que havia Recebido Officio do Juiz de Direito desta Comarca Datado de 28 do mesmo mês em que Vossa Senhoria Participava